

LEI N° 179/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CESSÃO DE USO DA UNIDADE ESCOLAR ZÉLIA MARIA DA CRUZ AO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAIBANO-MA, **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal da cidade de Paraibano/MA autorizado a outorgar ao Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, a Cessão de Uso da estrutura física da Unidade Escolar Zélia Maria da Cruz para servir como sede da Unidade Vocacional do IEMA na cidade de Paraibano, uma unidade que ofertará cursos de qualificação profissional aos jovens do nosso município que queiram uma formação técnica profissional para ingressar no mercado de trabalho.

Parágrafo único. A cessionária receberá as salas em perfeitas condições de uso, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por um prazo de 20 (vinte) anos, em caráter privativo, mediante as condições de que os espaços da Unidade Escolar Zélia Maria da Cruz cedidas sejam utilizadas pela cessionária, exclusivamente para a instalação e funcionamento de cursos da Unidade Vocacional de Paraibano.

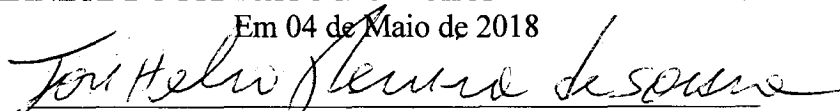
Art. 3º O prédio cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 4º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA

Em 04 de Maio de 2018



José Hélio Pereira de Sousa

